

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES OSO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Í	FOLMA	DB
١	1.001	
I	AR	Λ
4		<i>[.)</i>

PROCESSO N.º Protocolo sob o N.º 4726 Requerente: Luci termandes da Rocha Assunto autoriza a chef. do Pades Brountino Meinicipal a firman Consinio e repressor necursos a nona Commanhia Independente. **HISTÓRICO DATA** bitures. 08/06/05 south of methodor 13/7/2005 09/08/05 **AUTUAÇÃO** Aos sant e orto dias do mês de fundas de fls. <u>40</u> \_\_\_ e demais documentos que se seguem.

> Peda Silva mendes fermandes Secretário

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº .OSO / OS.

Protessio II. 4726 17:4005 100 28 06 05

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS Á NONA COMPANHIA INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor R\$ 343.427,00(trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte sete reais)e repassar recursos á NONA COMPANHIA INDEPENDENTE, cuja sede localiza-se neste Município.

**§1º** - O valor do recurso previsto no caput deste artigo se destina a pagamento de horas extras e a remunerar dias trabalhados pelos Militares, desde que previamente previstos como destinados á folga nas escalas normais de trabalho elaborados pela Nona Companhia Independente de Marataízes – Estado do Espírito Santo, aquisição de 02(dois) veículos WV Gol 1.0, modelo City, 04 portas, total flex; 02( duas) Motocicletas Honda modelo XR 250, tipo Tornado, e equipamentos, na forma dos anexos abaixo.

#### ANEXO I

DESCRIÇÃO		
Quantidade 02( dois)		
Marca	Volkswagen	
Modelo Gol 1.0, modelo City,04 porta		
Ano / Modelo	2005/2005	
Cor	Branco	

#### **ANEXO II**

Descrição de	Motocicletas
Quantidade	02(duas)
Marca	Honda
Modelo	RX 250 Tornado
Ano/ Modelo	2005/2005
Cor	Brabnca



### Estado do Espírito Santo



#### **ANEXO III**

nº de Policiais /dia	Dias / mês	Valor R\$ da escala / 8 horas
10	30	70,00
Total	mês	21.000,00
	ano	252.000,00

#### ANEXO IV

	111121011	
Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$ ( x 7)
Carros	22.900,00	45.800,00
Motocicletas	10.850,00	21.700,00
Plotagem	800,00	3.200,00
Giroflex e Rádio Padrão PMES	2.213,00	8.852,00
Rádio HT EP 450.	1.175,00	5.875,00
Coletes Balísticos	600,00	6.000,00
Total Geral		91.427,00

Art.2°.O convênio a ser celebrado terá vigência a partir de sua assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2005, ressalvadas as possibilidades de denúncia a qualquer tempo por parte da Administração Municipal e de aditamento, na hipótese de serem alcançados positivos com a implantação da medida.

**Art.3°.**O convênio a ser celebrado disciplinará a forma em que serão realizadas as prestações de contas pela NONA COMPANHIA INDEPENDENTE ao Município ficando estabelecido desde já, que a cada mês vencido serão prestados as contas dos recursos liberados no mês anterior e que a liberação de novos recursos ficará condicionada á entrega da prestação anterior.

**Art.4°.** As despesas decorrentes do estabelecido nesta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente do Poder Executivo.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

Plenário "Elias Silva", 28 de junho de 2005.

Euci Fernandes da Rocha

Vereador da C.M.M.



#### Estado do Espírito Santo



### Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 050/05, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho 2005.

Niggiron

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira Supervisora Administrativa da C.M.M.



Estado do Espírito Santo

### Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 050/05, seja remetido ao procurador desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 28 de junho de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente



Estado do Espírito Santo

PARECER DO PROCURADOR..0.5.7.../2005;



Protection 11, 4760

Data 14 | 07 | 05

Protocolo 4726/05

Autoria: Vereador EUCI FERNANDES DA ROCHA;

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio e repassar recursos a 9ª Cia. Independente da Polícia Militar, sediada em Barra de Itapemirim e dá outras providências;

A proposição é meramente autorizativa, frise-se; É a partir desse raciocínio que se tem como jurídica a sua pretensão, podendo seguir pelo processo legislativo normal, devendo, inclusive, merecer pareceres das Comissões respectivas;

A questão de recursos – inclusive geração de despesas para o Executivo – foge à análise deste Procurador, já que o cerne do parecer é o aspecto jurídico-legal, e aqui, é absolutamente possível propor um PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO;

Caberá, por certo, ao Chefe do Poder Executivo, vetá-lo, ou não, mas, ainda que se torne, Lei não terá força coercitiva, ou seja, não será capaz de por si só obrigar o Governo Municipal a sua observância;

Repito: trata-se de proposição meramente autorizativa que não vincula o Chefe do Poder Executivo já que trata de matéria financeira e haverá de estar dentro dos limites da disponibilidade do Executivo Municipal e de sua viabilidade política;

A matéria exige maioria simples com 5 votos para sua aprovação, conforme art. 217 do REGIN.

É como vejo.

Marataízes, em 13 de julho de 2005.

Edmilson Gariolli

Procuration



Estado do Espírito Santo



#### **DESPACHO**

DETERMINO que o presente projeto de lei nº 050/05, seja encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final para Parecer.

Câmara Municipal de Marataízes, em 14 de julho de 2005.

Agissé Melchíades de Souza Filho Presidente da C.M.M.



Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FI

Parecer ao Projeto de Lei de nº 050/05, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firma convênio e repassar recursos 9ª Cia. Independente da PM e dá outras providências;

**E.º\_**08

O Projeto de Lei, por sua função autorizativa, é Constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal de Marataízes, em 09 de agosto de 2005.

ÍRIS DERLANDE GOMES DO ESPÍRITO SANTO Presidente

Yeolan César Barbosa Ribeiro

Vice-presidente

Cléber Lúnior Pereira Bento

membro



#### Estado do Espírito Santo



### <u>CERTIDÃO</u>

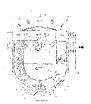
**CERTIFICO** que o Projeto de Lei 050/05 foi APROVADO em votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, aprovar por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 09 de agosto de 2005, do Plenário "Elias Silva".

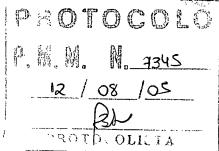
AGISSÉ MELCHÍADES DE SOUZA FILHO Presidente da C.M.M.



FOLHA DH Nº<u>10</u> NWEO

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei nº 048/2005



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS Á NONA COMPANHIA INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor R\$ 343.427,00(trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte sete reais)e repassar recursos á NONA COMPANHIA INDEPENDENTE, cuja sede localiza-se neste Município.

**§1º** - O valor do recurso previsto no caput deste artigo se destina a pagamento de horas extras e a remunerar dias trabalhados pelos Militares, desde que previamente previstos como destinados á folga nas escalas normais de trabalho elaborados pela Nona Companhia Independente de Marataízes – Estado do Espírito Santo, aquisição de 02(dois) veículos WV Gol 1.0, modelo City, 04 portas, total flex; 02( duas) Motocicletas Honda modelo XR 250, tipo Tornado, e equipamentos, na forma dos anexos abaixo.

ANEXO I

DESCRIÇÃO		
Quantidade 02( dois)		
Marca	Volkswagen	
Modelo Gol 1.0, modelo City,04 portas,		
Ano / Modelo	2005/2005	
Cor	Branco	

ANEXO II

Descrição de	Motocicletas
Quantidade	02(duas)
Marca	Honda
Modelo	RX 250 Tornado
Ano/ Modelo	2005/2005
Cor	Branca

omfl





### Estado do Espírito Santo

#### ANEXO III

nº de Policiais /dia	Dias / mês	Valor R\$ da escala / 8 horas
10	30	70,00
Total	mês	21.000,00
	ano	252.000,00

#### ANEXO IV

Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$ ( x 7)
Carros	22.900,00	45.800,00
Motocicletas	10.850,00	21.700,00
Plotagem	800,00	3.200,00
Giroflex e Rádio Padrão PMES	2.213,00	8.852,00
Rádio HT EP 450.	1.175,00	5.875,00
Coletes Balísticos	600,00	6.000,00
Total Geral		91.427,00

Art.2º.O convênio a ser celebrado terá vigência a partir de sua assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2005, ressalvadas as possibilidades de denúncia a qualquer tempo por parte da Administração Municipal e de aditamento, na hipótese de serem alcançados positivos com a implantação da medida.

**Art.3º.**O convênio a ser celebrado disciplinará a forma em que serão realizadas as prestações de contas pela NONA COMPANHIA INDEPENDENTE ao Município ficando estabelecido desde já, que a cada mês vencido serão prestados as contas dos recursos liberados no mês anterior e que a liberação de novos recursos ficará condicionada á entrega da prestação anterior.

**Art.4°.** As despesas decorrentes do estabelecido nesta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente do Poder Executivo.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da C.M.M., 11 de agosto de 2005.

Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.